

LEI Nº 9.588, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Reconhece como de Utilidade Pública o Centro Cultural Potiguar – CPP/RN, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica reconhecido como de utilidade pública o Centro Cultural Potiguar CPP/RN, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, neste Estado.
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de dezembro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO Thiago Cortez Meira de Medeiros